



# **Prefeitura Municipal de São Carlos** **Comissão Permanente de Licitações**

*“São Carlos, Capital da Tecnologia”*

## **ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS** **CONVITE DE PREÇOS N.º 09/2018 - PROCESSO Nº 5889/2018**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2018, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes para, em terceira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para Construção de Passagem Segura para Pedestres, no Município de São Carlos.

Foram convidadas a participar desta licitação as empresas Fragalli Engenharia, Nova Meta Construtora, G&A Construtora, HS Lopes Construtora, K2 Construções, Colorado Engenharia, Mattaraia, Bandeirantes, Kacel, DGB Engenharia, J. Nassif, Edunassi e DLE Construções, conforme consta do processo Administrativo.

A empresa B JL Construtora manifestou interesse em participar desta licitação. As empresas B JL e Fragalli apresentaram seus envelopes, na forma prevista.

A Comissão decide prosseguir com a sessão. Os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes e foram abertos os envelopes com os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes. Da mesma forma, estes documentos foram rubricados pelos presentes e da análise dos mesmos, a Comissão notou que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa B JL CONSTRUTORA LTDA – ME não contempla o exigido nos subitens 7.1.16.1 e 7.1.16.2 do Edital, pois não contém alvenaria em bloco estrutural. Por este motivo a empresa B JL é considerada INABILITADA.

A documentação apresentada pela empresa FRAGALLI ENGENHARIA EIRELI – EPP se encontra conforme, tendo sido a empresa considerada HABILITADA.

Pela ausência do representante de uma das empresas participantes, a Comissão decide suspender a sessão, divulgando este resultado pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados. Decorridos os prazos legais e não havendo manifestações contrárias ou ainda, após a análise de eventuais recursos apresentados, a Comissão convocará o remanescente classificado e demais interessados para a continuidade deste processo.

Os envelopes com as propostas dos participantes ficarão custodiados em poder da Comissão até a definição de continuidade deste procedimento.

Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelo representante do licitante que se encontra presente.

**Roberto C. Rossato**  
Presidente

**Fernando J. A. de Campos**  
Membro

**Patricia Ap. Custódio Nunes**  
Membro

**Silvio Aparecido Fragalli**  
Fragalli Engenharia